NOTA JURÍDICA – AUXÍLIO-REFEIÇÃO NAS FÉRIAS

A Assessoria Jurídica do CPERS Sindicato recebeu com cautela a notícia divulgada em 23 de novembro sobre um possível pagamento administrativo do auxílio-refeição nas férias. O Sindicato ainda não recebeu confirmação oficial sobre a veracidade da Nota Técnica nº 13/2026, atribuída ao Tesouro do Estado.

Pelo documento, o auxílio passaria a ser pago nas férias a partir da folha de dezembro de 2026. A inclusão da verba no terço constitucional e o pagamento dos atrasados desde 1º de janeiro de 2022, corrigidos pelo IPCA, dependeriam de ajustes no Sistema RHE. O documento não diz quando isso ocorrerá nem de qual dotação orçamentária sairão os recursos. Com a transição de governo próxima, essas informações são necessárias para saber se as medidas serão de fato cumpridas.

Mesmo que seja confirmada, a medida atende só parte do que se pede na Justiça. As ações individuais ajuizadas pelo CPERS pedem o auxílio-refeição:

- nas férias, com inclusão no terço constitucional e no 13º salário;
- nas licenças e afastamentos remunerados que a lei considera de efetivo exercício, como licença-saúde, acidente em serviço, gestante e adotante, paternidade, licença-prêmio, casamento, luto, mandato classista e licença especial para aposentadoria, entre outros;
- com as diferenças dos cinco anos anteriores ao ajuizamento e as que vencerem durante o processo, descontados os valores pagos administrativamente pelo mesmo motivo.

As licenças, os afastamentos e o 13º ficam fora da medida anunciada e continuam dependendo de decisão judicial. O Jurídico do CPERS seguirá com as ações e acompanhará a confirmação oficial, os critérios e a execução de eventual pagamento administrativo.

Por isso, quem já tem ação deve mantê-la e quem ainda não ajuizou pode procurar o Sindicato, já que o pagamento administrativo anunciado não contempla todos os pedidos constantes na via judicial.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2026.

BUCHABQUI E PINHEIRO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica do CPERS Sindicato